



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

E-mail camara@rpinet.com.br

Clevelândia - Cidade Portal do Sudoeste

DECRETO LEGISLATIVO N 002/2005

SÚMULA: “Aprova as contas do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2002.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MARCOS ANTONIO LOYOLA – PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, nos termos da Resolução nº 4753/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA EM 06 DE AGOSTO DE 2005.

MARCOS ANTONIO LOYOLA
Presidente do Legislativo Municipal